



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

BB 57a

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

REUNIÃO DE 2026/09/07

ASSUNTO: 3.6. Cedência de Utilização de Instalação Desportiva do Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira ao JCO – Judo Clube do Oeste. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/22025, elaborada a 31 de agosto de 2026, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datados, respetivamente de 31 de agosto e 1 de setembro de 2026, devidamente instruída com a minuta de Adenda ao Protocolo de Cedência de Utilização do Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira ao JCO – Judo Clube do Oeste. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2.º, das alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a celebração de uma Adenda ao Protocolo de Cedência de Utilização do Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira ao JCO – Judo Clube do Oeste, nos termos da minuta anexa à aludida Informação. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: ~~Do Sr. Vereador Mesquita e do Sr. Mesquita.~~ -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:








